

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A

Código interno: Researcher/COMPETE2030/i3S/2007/2026

Abre-se concurso para contratação de Doutoramento, em regime de contrato de trabalho a termo incerto para executar funções no âmbito do projeto **PanEthnOrganoids “Bank of pan-ethnicity iPSC-derived organoids for advanced modelling of infectious diseases”**, com a referência COMPETE2030-FEDER-00690400, Operação n.º 15796, financiado por COMPETE2030 no âmbito do Aviso n.º MPr-2023-12.

Área científica: Ciências da Vida e da Saúde

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

PanEthnOrganoids estabelece a ponte entre a genética das populações humanas e a modelação avançada de células em 3D, a fim de demonstrar o potencial científico, clínico e societal de um banco pan-étnico de organóides derivados de iPSCs para modelação avançada de doenças infecciosas. Faremos prova de conceito com infeção por *Helicobacter pylori* e vírus da dengue, aos quais as populações humanas adquiriram resistências adaptativas distintas. O(a) doutoramento(a) vai caracterizar a ancestralidade das iPSCs e organóides estabelecidos (Tarefa 1) por recurso a microarray de DNA e ficar responsável pela condução de *bulk transcriptomics* e *single cell transcriptomics*, bem como pelas análises bioinformáticas dos dados em brutos (Task 3).

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual. Código do Trabalho, na sua redação atual.

3. Júri

Presidente: Luísa Pereira; Vogais: Raquel Almeida, Patrícia Mesquita; Suplentes: Valdemar Máximo.

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Diversidade Genética.

5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior

€ 2.408,11, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutoramentos com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

6. Requisitos de admissão a concurso

- a) Doutoramento em Ciências da Vida e da Saúde ou áreas afins;
- b) Experiência comprovada de domínio de várias técnicas moleculares avançadas de genotipagem;

- c) Experiência comprovada de análises bioinformáticas de dados ómicos, com capacidade de programação computacional;
- d) Artigos em revistas internacionais indexadas, com revisão por pares, no domínio da genética das populações humanas;
- e) Disponibilidade para iniciar o contrato a 1 de outubro de 2026.

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

CrITÉrios de avaliação:

- a) Curriculum vitae (72%):
 - a. Experiência comprovada de domínio de várias técnicas moleculares avançadas de genotipagem (18%);
 - b. Experiência comprovada de análises bioinformáticas de dados ómicos, com capacidade de programação computacional (18%);
 - c. Experiência científica no domínio da genética das populações humanas, incluindo artigos em revistas internacionais indexadas e comunicações orais (18%);
 - d. Experiência profissional internacional e participação em projetos de investigação em áreas relevantes para o projeto (18%);
- b) Carta de motivação (18%): Nível de interesse e motivação na área de investigação e adequação ao cargo;
- c) Entrevista - *facultativa* (10%).

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os três melhores candidatos poderão ser sujeitos a entrevista. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. Os candidatos que não sejam entrevistados terão a sua pontuação máxima limitada a 90% da avaliação.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de motivação;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 20 de julho a dia 31 de julho de 2026, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/89aceff7f62aeb2131f7a1bd62e6c9e>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 1 de outubro de 2026, e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração esperada do contrato será de 12 meses, eventualmente prorrogável.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de

conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.